DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B59B4BB70162B3

Conselho Municipal de Saúde
Cocal de Telha - PI.
Rua: Maria dos Anjos nº 263
email: cmscocal@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Cocal de Telha- PI**, em sua reunião ordinaria realizada em 24 de junho 2021. E no uso de suas competências regimentais e atribuições conferida pela Lei Municipal nº 06/97, de 20 de janeiro de 1997,Considerando:

a) A decisão da Comissão Intergestora Bipartite do Piaui, em sua RESOLUÇÃO CIB Nº 126/21;

b) A Nota Técnica nº 717/2021- CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que orienta a continuidade da vacinação contra COVID – 19 dos Grupos Prioritários elencados no PNO e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos).

RESOLVE:

1- Elencar que os grupos das pessoas considerados essenciais dentro faixa etária de 18 a 59 anos de idade a serem vacinados contra COVID-19, considerando o quantitativo de doses recebidas pelo municipio, são conforme a relação abaixo na ordem crescente:

1-Borracheiros e oficinas (zona urbana);
2-Quiosques e trailers localizados na BR 343;
3-Atendentes de agência bancária;
4-Profissionais de salão de beleza;
5-Profissionais da empresa compunet (serviços de internet) no municipio;
6-Advocacia (do municipio);
7-funcionario do Instituto de Identificação PC-PI no municipio;
8-Empregados dos correios no municipio;
9-Trabalhadores de lava-jatos.

Cocal de Telha-PI, 24 de junho de 2021

Adalberto Pereira da Silva
Presidente do Conselho Municipal

Maria da Consolação Cruz Muniz
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Id:0E28856A40D962B7

Conselho Municipal de Saúde
Cocal de Telha - PI.
Rua: Maria dos Anjos nº 263
email: cmscocal@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Cocal de Telha- PI**, em sua reunião ordinaria realizada em 12 de julho 2021. E no uso de suas competências regimentais e atribuições conferida pela Lei Municipal nº 06/97, de 20 de janeiro de 1997,Considerando:

c) A decisão da Comissão Intergestora Bipartite do Piaui, em sua RESOLUÇÃO CIB Nº 126/21;

d) A Nota Técnica nº 717/2021- CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que orienta a continuidade da vacinação contra COVID – 19 dos Grupos Prioritários elencados no PNO e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos).

RESOLVE:

1- Exluir da lista de grupo essencial os trabalhadores de lava-jatos,

2- Decidir que após ocorrer a vacinação dos grupos considerados essencias na resolução nº 005/2021 ,todas as vacinas que vierem designadas para grupo essencial será administrada nas pessoas do grupo geral de 18 a 59 anos de idade.

Cocal de Telha-PI, 12 de julho de 2021

Adalberto Pereira da Silva
Presidente do Conselho Municipal

Maria da Consolação Cruz Muniz
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Id:0F8BCAE29E6363A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com
Coivaras para todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 044/2021 - DSP

Procedimento Licitatório: nº 013/2021

Fundamentação Legal: art. 24°, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Modalidade: DISPENSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRABALHO TÉCNICO PARA DO PROJETO DE DEMARCAÇÃO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CUBARÃO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

Contratante: MUNICIPIO DE COIVARAS - PI

Contratado: MAURÍCIO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 039.512.693-24, Endereço: Residencial Dignidade, Quadra 17 - Casa 07, Angelim, Teresina - PI, CEP: 64034400.

Assinatura: 19 de julho de 2021.

Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM / RP e Outros.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:13B59B4BB70163A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com
Coivaras para todos

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do art. 24°, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta do profissional **MAURÍCIO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 039.512.693-24,** para a Contratação de profissional para prestação de serviço de trabalho técnico para do projeto de demarcação levantamento planialtimétrico e cubarão no município de Coivaras - PI, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Coivaras - PI, 19 de julho de 2021.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal